



DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

COMPANHIA ABERTA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e público em geral

Estamos apresentando o relatório com o resumo das principais atividades realizadas pela Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. no exercício de 2008, em conjunto com as demonstrações financeiras que, além de atender aos dispositivos legais, são importantes para mostrar à sociedade o desempenho e as realizações da Companhia.

1. RODOANEL MARIO COVAS (SP 021) - 178 KM DE EXTENSÃO

Trecho Oeste

O Trecho Oeste, entregue ao tráfego em outubro/2002 e mantido em operação pela DERSA, foi transferido à Concessionária RodoAnel em junho/2008.

Trecho Sul

Com 57 km interliga o Trecho Oeste à Av. Papa João XXIII (3,3km), em Mauá, num traçado que minimiza impactos ambientais, e promove o reassentamento de 1.551 famílias em unidades do CDHU, ou por meio de indenizações baseadas em avaliações criteriosas. O empreendimento que totaliza R\$ 3,6 bilhões (dez/05) de investimentos, até 31/12/08 apresentava 67% das obras executadas. A Dersa vem implementando condicionantes e programas ambientais como: - levantamentos arqueológico, histórico e cultural; monitoramento da qualidade da água e dos níveis de ruído, da fauna e da flora, de áreas contaminadas, de terras indígenas; implantação de parques e unidades de conservação, e equipando a polícia ambiental e demais órgãos de controle.

Trecho Leste

O Trecho Leste com 45,0 km liga o Trecho Sul (Av. Papa João XXIII) à Rodovia Presidente Dutra, passando por Mauá, Poá, Suzano, Itaquaquecetuba e Arujá. Estudos ambientais e projetos encontram-se em elaboração.

Trecho Norte

Esse trecho se conecta ao Trecho Leste pelo trevo Via Dutra, em Arujá, atravessa Guarulhos e São Paulo, interliga o Aeroporto Internacional de Guarulhos, e completa o Rodoanel Mario Covas com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães (Trecho Oeste), numa extensão de 44 km. Estudos ambientais e projeto encontram-se em licitação.

2. RODOVIAS OPERADAS PELA DERSA

Com o crescimento do volume de veículos, cresceram também as atua-

ções, por excesso de peso dos veículos de carga. Os sistemas de segurança viária foram reforçados com radares, balizadores, elementos refletivos. 33 viaturas foram cedidas à PMRV, e disponibilizadas instalações equipadas e mobiliadas para os pelotões. O Serviço de Ajuda ao Usuário atendeu 15% a mais de ocorrências (guinchamentos, socorro ambulatório e mecânico, etc.) do que em 2007.

Ligação Rodovia Presidente Dutra / Governador Carvalho Pinto (No Município de São José dos Campos)

Encontram-se em execução as obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios, entre o IEA-V e SP-65, com implantação de marginais, elementos de segurança, complementação de dispositivos de acesso, e restauração do pavimento da Estrada Velha de Paraibuna.

3. TRAVESSIAS LITORÂNEAS

Visando elevação da qualidade dos serviços prestados, foram concluídas melhorias nos atracadouros de Ilha Comprida (Travessia Iguape / Juréia) e Guarujá (Travessia Santos / Guarujá), adquiridos novos motores, e componentes mecânicos e reformadas embarcações.

4. SISTEMA VIÁRIO ESTRATÉGICO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

Foram celebrados convênios entre o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Dersa e a Prefeitura do Município de São Paulo, para as obras do Sistema Viário Estratégico Metropolitano como Jacu Pêssego, Bandeirantes, Roberto Marinho e Marginal Tietê.

Adequação Viária da Marginal Tietê

Com 15,2 km, entre a SP348 e Ponte do Tatuapé, as obras compreendem adequações nas pistas, melhorias em pontes e viadutos, monitoramento eletrônico de trânsito, urbanização e paisagismo. EIA/RIMA em análise na SVMA da Prefeitura de São Paulo, obras, projeto e gerenciamento social em licitação.

Complexo Viário Jacu Pêssego

Para a execução do prolongamento da Av. Jacu-Pêssego, entre a Av. Ragueb Chohfi e Av. Papa João XXIII (9,9 km) foi emitida a Licença Prévia e encontram-se em licitação obras e projeto. Para o trevo de acesso da Av. Ragueb Chohfi para Av. Jacu Pêssego, e a passarela para pedestre (BIG / Carrefour), foi pedida a Licença de Instalação à SMA, em 19/12/08. O pro-

jeto encontra-se em elaboração e o cadastramento das famílias e a selagem dos imóveis concluídos. A Unidade de Lazer "Parque Jacu", junto ao Complexo Viário Jacu Pêssego/Trecho Norte, contará com infra-estruturas esportivas e de lazer, em 173.000 m². - Em licitação. **Concluído:** Trecho Norte - com 2,1 km, entre a Av. Frei Fidelis Mota (final da Rua Dr. Assis de Ribeiro) e a SP-070, incluindo dispositivos de interconexão e transposição de vias, marginais, sinalização e elementos de segurança.

5. COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E MARKETING SOCIAL DA DERSA

Os Centros de Informações do Rodoanel atenderam cerca de 70.000 solicitações. Foram preparadas Audiências Públicas e Planos de Comunicação para as obras.

6. LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS ATRAVÉS DE PREGÃO

No ano de 2008 foram realizados 30 pregões, dos quais 29 por meio eletrônico no sítio da bec.sp.gov.br, abrangendo aquisições de sistemas, equipamentos e materiais empregados na modernização da Sede da Dersa, peças para embarcações, veículos, motocicletas e embarcações relativos a convênios do Rodoanel Sul e demais materiais de consumo, com um volume total negociado no período de R\$ 11.435.456,58. Comparados aos valores de mercado, cotados inicialmente em R\$ 12.267.115,98, obtivemos um ganho médio de 7%, gerando uma economia de R\$ 831.659,40.

7. OUTRAS ATIVIDADES

Leilões de veículos apreendidos pela PMRV

Em 2008, a Dersa realizou 3 leilões de 431 veículos apreendidos, arrecadando R\$ 724.880,00 apropriados como receita da empresa.

Ouidoria

Foram atendidas 2.300 solicitações durante o exercício de 2008.

Audidores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM 381/03 a administração informa que os únicos serviços prestados durante o exercício de 2008, pelos nossos auditores, a KPMG Auditores Independentes, refere-se exclusivamente aos relacionados à auditoria de demonstrações financeiras.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)							
Ativo	Nota	2008		2007		Passivo	Nota
		2008	2007	2008	2007		
Circulante						Circulante	
Disponibilidades	4	189.878	221.390	Fornecedores	8	357.304	421.273
Contas a receber	5	15.034	11.424	Salários e férias a pagar.....		10.879	8.083
Adiantamento a funcionários.....		1.901	806	Impostos e contribuições a recolher.....		23.621	11.720
Estoques		1.041	118	Outras contas a pagar.....		27.945	33.025
Despesas antecipadas		42	40	Total do passivo circulante		419.749	474.101
Outros créditos		1.979	2.987	Não Circulante			
Total do ativo circulante		209.875	236.765	Fornecedores	8	140.611	2.201
Não Circulante				Parcelamento de contribuições sociais .	9	13.050	17.306
Realizável a longo prazo				Provisão para contingências	10	483.058	849.645
Créditos com órgãos do Governo.....	6	621.281	126.756	Convênios com o DER	11	101.299	110.514
Depósitos judiciais.....	10	35.407	24.725	Débitos com a Fazenda do Estado	12	436.051	409.366
Empréstimos compulsórios		56	56	Convênio Jacu - Pêssego	6c	50.959	-
Outras contas a receber		5.943	1.915	Recursos União Federal.....	6b	327.744	-
		662.687	153.452	Outras contas a pagar.....		325	326
Permanente				Total do passivo não circulante		1.553.097	1.389.358
Investimentos		118	118	Patrimônio líquido			
Imobilizado	7	5.372.497	4.958.388	Capital social	14	7.355.962	7.355.962
		5.372.615	4.958.506	Reservas de capital		277.300	679.500
Total do ativo não circulante		6.035.302	5.111.958	Adiantamento para futuro aumento de capital		3.992.677	2.982.028
				Prejuízos acumulados		(7.353.608)	(7.532.226)
						4.272.331	3.485.264
						6.245.177	5.348.723

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2007	7.355.962	402.200	2.245.768	(7.202.309)	2.801.621
Reserva de subvenção - investimentos.....	-	277.300	-	-	277.300
Recursos para aumento de capital.....	-	-	736.260	-	736.260
Prejuízo do exercício	-	-	-	(329.917)	(329.917)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	7.355.962	679.500	2.982.028	(7.532.226)	3.485.264
Reversão da Reserva de subvenção - investimentos.....	-	(402.200)	-	402.200	-
Recursos para aumento de capital.....	-	-	1.010.649	-	1.010.649
Prejuízo do exercício	-	-	-	(223.582)	(223.582)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	7.355.962	277.300	3.992.677	(7.353.608)	4.272.331

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

	2008		2007	
	2008	2007	2008	2007
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(223.582)	(329.917)	Provisão para contingências	(418.050)
Ajustes por:			Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(736.323)
Depreciação e amortização	219.473	262.987	Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Provisão para contingências.....	51.463	39.082	Compras de imobilizado	(1.673.981)
Resultado na venda de ativos imobilizados	-	(1.912)	Baixas de imobilizado.....	1.040.399
Juros e variações monetárias sobre obrigações	26.685	21.643	Aquisição de ações/quotas.....	-
	74.039	(8.117)	Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(633.582)
(Aumento) redução de ativos			Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Contas a receber	(3.610)	(2.437)	Adiantamento para futuro aumento de capital...	1.010.649
Adiantamentos para funcionários.....	(1.095)	(426)	Recursos recebidos da União Federal	327.744
Estoques	(923)	14	Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	1.338.393
Despesas pagas antecipadamente	(2)	13	Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(31.512)
Outros Créditos	1.008	(192)	Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades	
Créditos com órgão do Governo e outros	(498.553)	(33.883)	No início do exercício	221.390
Depósitos judiciais.....	(10.682)	(7.279)	No fim do exercício	189.878
Aumento (Redução) de passivos			Aumento (redução) nas disponibilidades	(31.512)
Fornecedores	74.441	200.303		211.570
Salários e férias a pagar	2.796	(1.007)		
Impostos e contribuições.....	7.645	16.125		
Outras contas a pagar.....	(5.081)	19.629		
Convênio DER	(9.215)	(6.975)		
Convênio Jacu - Pêssego.....	50.959	-		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundada em 6 de março de 1969, a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A. ("Companhia") é uma sociedade de economia mista com o objetivo da exploração, mediante concessão, do uso, construção, ampliação, melhora-

mento e conservação das rodovias e administração de travessias litorâneas sob sua jurisdição e exploração e administração de terminais rodoviários e intermodais de cargas, mediante concessões do Governo do Estado de São Paulo. Conforme seu estatuto social, a Companhia tem prazo de

duração de 50 anos, a contar de 30 de dezembro de 1972, podendo ser prorrogado. Atualmente a Companhia mantém por regime de concessão do Governo do Estado de São Paulo, o complexo rodoviário Ayrton Senna/Carvalho Pinto, Dom Pedro I, Caminho do Mar, sendo a arrecadação de

Continua



Continuação

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

COMPANHIA ABERTA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

pedágios a sua principal fonte de receita. Os contratos de concessão de operação das rodovias possuem prazos diferenciados e predeterminados e ao final, os bens deverão ser revertidos ao Poder Concedente, sem qualquer indenização. Ainda opera o sistema de travessias litorâneas (litoral centro, sul e norte) dentro do Estado de São Paulo. Com advento do Decreto Estadual nº 53.308 de 08 de agosto de 2008, o Governo do Estado de São Paulo, autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transportes, referente aos seguintes Trechos: • Corredor D. Pedro I, totalizando 297 km; • Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, totalizando 142 km. Considerando o disposto no artigo 3º (terceiro) do Decreto Estadual nº 52.188/2007, que dispõe sobre a concessão de serviços relativos aos Trechos rodoviários do Corredor D. Pedro I, totalizando 297 km, bem como Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, totalizando 142 km, à administração dessas rodovias permanecerá delegada à Companhia até a transferência do controle, quando passará para a futura concessionária. Caberá ainda à Companhia o recebimento da indenização a ser apurada com base nos saldos residuais dos ativos, em razão da encampação de serviços públicos, cuja exploração havia sido concedida à DERSA. Em 31 de dezembro de 2008, os saldos residuais desses ativos apresentam os seguintes montantes:

Ativos	Saldos Residuais em 31/12/2008
Rodovia Carvalho Pinto.....	1.364.715
Rodovia Dom Pedro I.....	953.341
Rodovia Ayrton Senna.....	240.996
Total	2.559.052

A sessão pública ocorreu em 29 de outubro de 2008, concluindo a primeira etapa do leilão para concessão do Corredor D. Pedro I, totalizando 297 km, e Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, totalizando 142 km, sendo que as demais etapas do leilão, as quais permitirão a homologação e por consequência as baixas dos respectivos ativos, serão disciplinadas por atos subsequentes do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes. Os valores de outorga fixos da concessão a serem pagos pela futura concessionária ao Governo do Estado de São Paulo, serão os seguintes: I - Corredor D. Pedro I: R\$ 1.342.000 (um bilhão e trezentos e quarenta e dois milhões de reais); II - Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto: R\$ 594.000 (quinhentos e noventa e quatro milhões de reais). A outorga da concessão foi precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública internacional, sendo designada a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, como agente executor do processo de licitação da concessão, a qual coordenou a Comissão de Processamento e de Julgamento das propostas, composta por representantes da ARTESP, da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. e das Secretarias dos Transportes, de Economia e Planejamento e da Fazenda designados nos termos da Deliberação CDPED nº 01, de 24 de julho de 2008, do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED. A concessão teve por objeto a exploração dos sistemas rodoviários compreendendo: • Execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados; • Apoio na execução dos serviços não delegados; • Controle dos serviços complementares. Por força das disposições do Decreto Estadual nº 52.102, de 29 de agosto de 2007, que dispõe sobre a constituição da Companhia Docas de São Sebastião que terá por finalidade precípua administrar e desenvolver a infra - estrutura do Porto Organizado de São Sebastião delegado pela União ao Estado de São Paulo pelo convênio firmado em 15 de junho de 2007, a Companhia deixou de operar o terminal portuário de São Sebastião. A Companhia ainda, na consecução de seus objetivos de prestação de serviços de utilidade pública, está em processo de construção do Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul (nota explicativa nº 6 b).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Companhia adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhados na Nota Explicativa nº 3. A Administração da Companhia deliberou a conclusão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 em 16 de março de 2009 em Reunião de Diretoria.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Adoção inicial da Lei nº 11.638/07: A Administração da Companhia optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565 de 17 de dezembro de 2008, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros e prejuízos acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras. Em decorrência das alterações da Lei 6.404/76, alguns saldos de 2007 foram reclassificados para permitir a comparação com as demonstrações financeiras de 2008. As reclassificações efetuadas não têm impacto no resultado nem no patrimônio líquido de 2007. As reclassificações efetuadas estão a seguir discriminadas: • Subvenções governamentais As subvenções recebidas da União Federal pela Companhia antes da promulgação da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08 foram registradas em conta de reserva de capital no patrimônio líquido, porém com as alterações promovidas pela Lei em epígrafe e em função da concessão do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste, o montante de R\$ 402.200 (quatrocentos e dois milhões e duzentos mil reais), relativos aos valores recebidos da União Federal para a construção do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste, foram transferidos da conta Reservas de Capital para a conta Prejuízos Acumulados e o montante de R\$ 277.300 (duzentos e setenta e sete milhões e trezentos mil reais), referentes aos valores recebidos para construção do Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul serão mantidos em conta de reservas de capital no patrimônio líquido até a sua realização. **3.2. Resumo das principais práticas contábeis:** *a. Apuração do resultado:* O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita operacional é reconhecida quando da utilização da rodovia ou da prestação de serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto à sua realização. *b. Estimativas*

contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. *c. Ativo circulante e não circulante: Instrumentos financeiros* - Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, incluindo a recebíveis relativos a serviço de concessão, caixa e equivalentes de caixa, assim com contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. *Contas a receber* - O contas a receber está representado substancialmente pelos valores a receber do pedágio eletrônico. *Imobilizado* - O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas. As principais melhorias são capitalizadas e os gastos com manutenção e reparos são debitados no resultado, quando incorridos. Os custos com projetos de expansão, construção e melhorias, enquanto não finalizados, são contabilizados como obras em andamento. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 7 e leva em consideração o tempo de vida útil e/ou prazo da concessão. *Demais ativos circulantes e não circulantes* - São apresentados pelo valor líquido de realização. *d. Passivo circulante e não circulante: Provisões* - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. *Subvenções* - Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é efetuada em conta específica de passivo. *Demais passivos circulante e não circulante* - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço.

	2008	2007
4. DISPONIBILIDADES		
Caixa.....	93.186	214.521
Bancos conta movimento.....	297	585
Numerários em trânsito.....	2.145	3.374
Aplicação liquidez imediata.....	94.250	2.910
	189.878	221.390

As aplicações financeiras referem-se aos fundos de investimentos de renda fixa (FIF - TESOURO, lastreados em títulos públicos federais), remunerados à taxa média anual de 12,35% em 2008 (11,31% em 2007).

	2008	2007
5. CONTAS A RECEBER		
CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (a).....	14.020	10.959
Visanet.....	447	404
Dbtrans.....	506	-
Serviços prestados.....	61	61
	15.034	11.424

(a) Refere-se a valores de tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais são repassados a Companhia no período subsequente.

6. CRÉDITOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO

A Companhia possui créditos junto a órgãos governamentais, conforme segue:

	2008	2007
Departamento de Estradas de Rodagem (a).....	519.982	-
Rodoanel Metropolitano Mario Covas (b).....	78.644	84.420
Convênio complexo Viário Jacu Pêssego (c).....	-	28.275
Convênio Estradas Parques (d).....	6.157	3.422
Convênio restauração Marginais (e).....	4.678	2.989
Convênio Av. Jornalista Roberto Marinho (f).....	147	-
Convênio Av. dos Bandeirantes (g).....	16	16
Salários a recuperar (h).....	11.657	7.634
	621.281	126.756

(a) *Departamento de Estradas de Rodagem - Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste:* Com advento do Decreto Estadual nº 52.036 de 03 de agosto de 2007, o Governo do Estado de São Paulo, dispôs sobre a concessão de serviços relativos ao Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste. Considerando as propostas formuladas pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, expresso na Deliberação nº 001/07, de 05 de julho de 2007, que aprovou o novo modelo da concessão, o qual somente considera o Trecho Oeste do Rodoanel Mario Covas. O referido decreto autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste, com 32,00 km de extensão. A outorga da concessão foi precedida de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública internacional, cujo edital foi lançado em 09 de janeiro de 2008, sendo designada a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, como agente executor do processo de licitação da concessão, a qual coordenou a Comissão de Processamento e de Julgamento das propostas, composta por representantes da ARTESP, da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. e das Secretarias dos Transportes, de Economia e Planejamento e da Fazenda designados nos termos da Deliberação nº 001/07, do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED. A concessão teve por objeto a exploração do sistema rodoviário Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste compreendendo: • Execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados; • Apoio na execução dos serviços não delegados; • Controle dos serviços complementares. A sessão pública ocorreu em 11 de março de 2008, concluindo a primeira etapa do leilão para concessão do Trecho oeste do Rodoanel Mario Covas, sendo que as demais etapas do leilão foram disciplinadas por atos subsequentes do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes. Por força das disposições do contrato de concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transporte que compõem o Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste, com 32,00 km de extensão, assinado em 02 de junho de 2008 pelo Governo do Estado de São Paulo e o Grupo CCR, a Companhia efetuou a baixa do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste. Conseqüentemente, considerando que o encerramento da concessão ocorreu antes do término do seu prazo, sem que haja culpa do concessionário, configurando encampação de serviços públicos, com base em levanta-

mentos efetuados pela área técnica da Companhia foi apurado com data base de 31 de maio de 2008, o valor de indenização dos ativos ainda não depreciados no montante de R\$ 1.049.165 referente à indenização pela revogação antecipada da concessão à Companhia. Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	RS
Valor da Indenização.....	1.049.165
Indenização recebida no exercício de 2008.....	(529.183)
Saldo a receber.....	519.982

(b) *Rodoanel Mario Covas:* A Portaria Intergovernamental nº 3, em 12 de janeiro de 1998 designou a Companhia como agente executor do empreendimento RODOANEL. Na mesma data, foi firmado o Protocolo de Intenções celebrado pela União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo, com o objetivo de viabilizar a consecução da obra. A União e o Estado de São Paulo firmaram, em 30 de abril de 1999, o Convênio nº 4/99 cujo objeto traduz-se no apoio financeiro do Ministério dos Transportes ao Estado de São Paulo para consecução do projeto, obras e serviços necessários à implantação do RODOANEL. A Companhia consoante o convênio coube promover a execução das obras, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de obras e projetos do RODOANEL, efetuar os pagamentos decorrentes da execução do Convênio, aplicar os recursos financeiros repassados pelos órgãos Federais e Estaduais, apresentando o demonstrativo da correta aplicação dos recursos, entre outras atividades. *Trecho Oeste:* Com a transferência do imobilizado para a nova concessionária, o valor de R\$ 78.644 referente aos gastos promovidos pela Companhia em regime de convênio estão em fase de discussão para o recebimento através da Secretaria dos Transportes e o valor da indenização do referido imobilizado está sendo recebido através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme nota explicativa 6(a). *Trecho Sul:* Em 27 de abril de 2006, foram assinados os seguintes contratos para a construção do Trecho sul do Rodoanel Mario Covas:

Lotes	Consórcios	RS	RS (Renegociado)
1	Consórcio Andrade Gutierrez/Galvão Engenharia	492.856	473.861
2	Consórcio Arcosul - Norberto Odebrecht/Constran	515.369	495.556
3	Consórcio Queiroz Galvão/C.R.Almeida	562.162	540.294
4	Consórcio Camargo Corrêa/Serveng	505.109	485.588
5	Consórcio Rodoanel Sul 5	511.734	491.936
		2.587.230	2.487.235

Com advento do Decreto Estadual nº 51.473, que dispôs sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, alterou - se o regime de preços unitários para preço global, a partir de 1º de junho de 2007. Face às diretrizes da nova gestão governamental, a DERSA priorizou estabelecer negociações com as EMPREITEIRAS com a finalidade de dar atendimento ao Decreto nº 51.473 e viabilizar o reinício da execução das obras e serviços, objeto dos contratos do RODOANEL Trecho Sul, bem como, fixar compromissos de se realizar dentro de prazo compatível com as necessidades do interesse público, sem contudo, acarretar um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os preços contratuais globais serão reajustados, anualmente, tendo com data base dezembro/2005, de acordo com o disposto do Decreto Estadual nº 27.133, de 26 de junho de 1987, utilizando - se os índices publicados no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria da Fazenda e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. O prazo de execução das obras foi estabelecido para o prazo de 48 meses contado a partir da emissão da primeira nota de serviços podendo ser prorrogado a critério da Companhia, respeitando a legislação vigente. Para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, as empreiteiras prestaram a garantia de 5% do valor do contrato mediante caução fiança bancária e seguro garantia. A referida garantia será liberada para devolução após a emissão do Atestado de Vistoria para o Recebimento Definitivo do objeto contratual. Os recursos recebidos do Trecho Sul, provenientes do Governo do Estado de São Paulo foram classificados para a conta de Adiantamento para futuro aumento de capital e o montante de R\$277.300 (duzentos e setenta e sete milhões e trezentos mil reais) recebidos da União Federal, até o exercício de 2007, foram transferidos para Reserva de capital - Subvenção para Investimentos, tendo em vista a aplicação dos recursos no projeto. As subvenções recebidas a partir do exercício de 2008, no montante de R\$327.744 (trezentos e vinte e sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais), foram reconhecidas como passivo e serão apropriadas ao resultado pelos prazos da depreciação dos bens relacionados, ou mediante a sua transferência. (c) *Convênio complexo viário Jacu - Pêssego:* Refere-se ao convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização, com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços do "Complexo Viário Jacu-Pêssego" e a implantação de corredores viários de conexão com as principais rodovias estaduais. Por esse instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por si ou por intermédio da Companhia, é responsável pela execução, pelo acompanhamento e pela fiscalização das obras e dos serviços mobilizando o pessoal necessário e tomando todas as providências necessárias para operacionalizar o projeto. O valor estimado do convênio é de R\$ 230.000 (duzentos e trinta milhões de reais), sendo R\$ 100.000 (cem milhões de reais) de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo nos anos de 2005 e 2006 e R\$ 130.000 (cento e trinta milhões de reais) do Governo de São Paulo, nos anos de 2005 a 2007. Em 03 de dezembro de 2007, foi assinado o segundo termo aditivo do referido convênio, o qual resolvem os participantes crescer ao valor do convênio o montante de R\$ 138.500 (cento e trinta e oito milhões de reais), sendo R\$ 78.500 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais) de incumbência da Prefeitura do Município de São Paulo nos anos de 2007 e 2008 e R\$ 60.000 (sessenta milhões de reais) de incumbência do Governo do Estado de São Paulo, nos anos de 2007 e 2008. No dia 02 de junho de 2008, foi assinado o terceiro termo aditivo do referido convênio, o qual resolvem os participantes crescer ao valor do convênio o montante de R\$ 81.300 (oitenta e um milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 76.500 (setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) de incumbência da Prefeitura do Município de São Paulo nos anos de 2008 e 2009 e R\$ 4.800 de incumbência do Governo do Estado de São Paulo, nos anos de 2008 e 2009. *Complexo Viário Jacu-Pêssego - Trecho Sul (6,7 km):* Em 25 de fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB), convênio que tem por objetivo viabilizar a execução das obras e serviços do Trecho Sul do Complexo Viário Jacu-Pêssego, no município de São Paulo, compreendido entre Av. Ragheb Chofi e a divisa com o município de São Paulo / Mauá, com extensão aproximada de 6,7 km, mediante a cooperação técnica e financeira dos Participes. O valor estimado do convênio é de R\$ 600.000 (seiscentos milhões de reais), sendo R\$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais) de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo e R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) do Governo de São Paulo. O prazo de vigência do convênio é de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir de 25

Continua



Continuação

DERSA - DESENVOLVIMENTO Rodoviário S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

COMPANHIA ABERTA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

de fevereiro de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independentemente de termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão dos participantes. Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER, sendo que os recursos recebidos, provenientes do Município de São Paulo no montante de R\$ 50.959 (cinquenta milhões noventa e cinco e cinquenta e nove mil reais), ainda não aplicados nas obras, permaneceram registrados no exigível a longo prazo por força do referido convênio, que estabelece a devolução dos recursos nas hipóteses de inexecução das obras, utilização dos recursos em outras finalidades ou ausência de relatório da execução física. A movimentação do convênio e os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado e Município	(197.491)	(130.451)
Obras e serviços	146.532	158.726
Saldo a (aplicar) recuperar	(50.959)	28.275

(d) Convênio Estradas Parques: Refere-se ao Convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços nas rodovias e acessos: • SP-111/SP-165 - Acesso à Caverna do Diabo; • SP-139 - Trecho Sete Barras / São Miguel Arcanjo - Parque Estadual Dr. Carlos Botelho; e • SP-247 - Bananal. Por esse instrumento, a Companhia é responsável pela execução, administração e fiscalização de todas as etapas das obras, entre outras obrigações, e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) pela elaboração do projeto, fiscalização e aplicação dos recursos transferidos, entre outras obrigações. O valor estimado do convênio é de R\$ 23.000 (vinte e três milhões de reais), tendo prazo de vigência de 12 meses contados da data de assinatura. Os saldos em aberto do convênio podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado.....	-	(6.595)
Obras e serviços	6.157	10.017
Saldo a recuperar.....	6.157	3.422

(e) Convênio de restauração das marginais Pinheiros e Tietê: FASE 1 - Refere-se ao convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagens (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. O Convênio tem por objetivo viabilizar a execução das obras e dos serviços de restaurações nas Marginais Pinheiros e Tietê, que fazem interseções com as rodovias estaduais que ligam ao Porto de Santos. Por esse instrumento, a Companhia, será responsável pela execução, pelo acompanhamento e pela fiscalização das obras e dos serviços mobilizando o pessoal necessário e tomando todas as providências necessárias para operacionalizar o projeto. O valor estimado do convênio firmado é de R\$ 30.000 (trinta milhões de reais), tendo prazo de vigência de 10 meses contados da data de assinatura. FASE 2 - Refere-se ao convênio celebrado em 28 de abril de 2006 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagens (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. O Convênio tem por objetivo, recuperar e recapear as pistas expressas e locais: • Marginal Pinheiros - Sentido Cebolão/Interlagos - Sentido Interlagos/Castelo Branco - pista expressa e local; e • Marginal Tietê - Sentido Ayrton Senna/Cebolão - Sentido Cebolão/Ayrton Senna - pista expressa e local. Por esse instrumento, a Companhia, é responsável pela execução, pelo acompanhamento e pela fiscalização das obras e dos serviços mobilizando o pessoal necessário e tomando todas as providências necessárias para operacionalizar o projeto. O valor estimado do convênio firmado em 28 de abril de 2006 é de R\$ 80.000 (oitenta milhões de reais), tendo prazo de vigência de 8 meses, contado a partir de 28 de abril de 2006. FASE 3 - Refere-se ao convênio celebrado em 26 de junho de 2006 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagens (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. O Convênio tem por objetivo, a execução de obras de melhorias: • Marginal Pinheiros - pista Local e Expressa entre a Av. Interlagos e Rodovia Presidente Castello Branco, em ambos os sentidos; e • Marginal Tietê - pista Local e Expressa entre a Rodovia Presidente Castello Branco e a Ponte do Piqueri, em ambos os sentidos. Por esse instrumento, a Companhia, é responsável pela execução, pelo acompanhamento e pela fiscalização das obras e dos serviços mobilizando o pessoal necessário e tomando todas as providências necessárias para operacionalizar o projeto. O valor estimado do convênio firmado em 26 de junho de 2006 é de R\$ 90.000 (noventa milhões de reais). **Nova Marginal Tietê:** Em 25 de fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), convênio que tem por objetivo a execução das obras e serviços concernentes ao projeto Nova Marginal Tietê, compreendido pelas seguintes intervenções: • alargamento da pista local para o aumento do número de faixas de rolamento (3 para 4 faixas); • implantação de pista auxiliar à pista local, principalmente nos Trechos sob as pontes; • construção de pontes e viadutos para conexão direta com eixos viários transversais; • reforma / relocação de agulhas de transferência de pistas, dotando-as com geometria adequada e posicionamento correto; • correção de sobrelevação de curvas; • adaptação da drenagem superficial; • obras complementares no sistema viário lindeiro; • implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico de Trânsito e Nova Sinalização de Orientação; • implantação de projeto urbanístico, melhorando os aspectos paisagísticos e revitalizando as áreas degradadas da Marginal Tietê e área do entorno. O valor estimado do presente Convênio era de R\$ 1.000.000 (um bilhão de reais), entretanto no dia 02 de junho de 2008, os participantes resolveram celebrar um termo aditivo ao convênio passando o valor estimado ser R\$ 1.300.000 (um bilhão e trezentos milhões de reais), cabendo: • ao Governo do Estado de São Paulo, o aporte de R\$ 11.000 (onze milhões de reais) no exercício de 2008, R\$ 1.050.000 (um bilhão e cinquenta milhões de reais) no exercício de 2009 e R\$ 239.000 (duzentos e trinta e nove milhões de reais) no exercício de 2010; Os valores acima estimados contemplam os recursos necessários para a promoção das desapropriações dos imóveis situados nos Trechos necessários à execução das obras. O prazo de vigência do presente Convênio é de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independentemente de termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão pelos participantes. Os saldos em aberto do convênio podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado e Município	-	(88.783)
Obras e serviços	4.678	91.772
Saldo a recuperar	4.678	2.989

(f) Convênio Av. Jornalista Roberto Marinho: Refere-se ao Convênio assinado em 26 de junho de 2006, entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo com o objetivo de viabilizar a execução de projetos, obras e serviços na área de abrangência da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, referentes à adequação urbanística do Trecho já implantado da Av. Jornalista Roberto Marinho e sua extensão até a Rodovia dos Imigrantes. O valor estimado do presente Convênio é de R\$ 625.000 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo de incumbência do Governo do Estado de São Paulo o aporte desses recursos. O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de junho de 2006, estando seu término previsto para junho de 2009, podendo ser prorrogado mediante mútuo consentimento das partes, a ser formalizado por termo próprio. Os saldos em aberto do convênio podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado.....	-	-
Obras e serviços	147	-
Saldo a recuperar	147	-

Recursos recebidos do Estado.....

	2008	2007
Obras e serviços	147	-
Saldo a recuperar	147	-

(g) Convênio Sistema viário e entorno da Avenida dos Bandeirantes: Refere-se ao Convênio assinado em 30 de março de 2006, entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo com o objetivo de viabilizar a execução das obras e serviços no sistema viário e entorno da Avenida dos Bandeirantes, mediante a cooperação financeira dos Participantes. Em setembro/06, foi publicada a LI - Licença Ambiental de Instalação. Para a Fase I da Avenida dos Bandeirantes, estão previstas as seguintes intervenções: • Separação funcional dos veículos de cargas em 2 faixas à esquerda, nas duas pistas; • Alargamento de ambas as pistas, para 3 faixas por sentido para o tráfego geral, totalizando uma seção típica de 16,0m por sentido; • Retirada de três semáforos, construção de passarelas e correção de sobrelevação de curvas. • Adequação e modernização dos sistemas de controle de tráfego através da implementação de sinalização vertical e de orientação em pórticos compatíveis à via e composição de tráfego;

7. IMOBILIZADO

	Prazo de depreciação (em anos)	Custo corrigido	Depreciação acumulada	2008 Líquido	2007 Líquido
Investimentos técnicos:					
a) Rodovia Carvalho Pinto.....	28	2.347.797	983.082	1.364.715	1.423.727
b) Rodovia Dom Pedro I.....	34	2.117.522	1.164.181	953.341	1.024.779
c) Rodovia Ayrton Senna.....	43	542.537	301.541	240.996	258.533
d) Rodoanel Mario Covas Trecho Oeste.....	18	-	-	-	1.114.924
Edifícios	25	9.940	9.723	217	91
Móveis e utensílios	10	13.888	8.307	5.581	5.243
Máquinas e acessórios.....	10	382	360	22	19
Veículos	5	748	746	2	3
Instalações	10	1.773	1.244	529	491
Computadores e periféricos	5	3.960	2.680	1.280	1.289
Embarcações.....	20	46.261	11.003	35.258	36.677
Atracadouros	30	14.305	2.930	11.375	11.851
Equipamentos de arrecadação.....	10	60	44	16	18
Dólfins.....	70	3.334	847	2.487	2.304
Edificações / Sinalização / Reurbanização / Terraplenagem.....	20	7.406	2.322	5.084	5.691
Imobilizações em andamento (a)	-	2.665.868	-	2.665.868	1.040.418
Terrenos.....	-	85.726	-	85.726	32.330
		<u>7.861.507</u>	<u>2.489.010</u>	<u>5.372.497</u>	<u>4.958.388</u>

(h) Salários a Recuperar: Esses valores são substancialmente representados pelos créditos que a Companhia possui a receber de outros Órgãos ligados ao Governo do Estado de São Paulo pertinente a funcionários comissionados.

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado e Município	-	-
Obras e serviços	16	16
Saldo a recuperar	16	16

a. Imobilizações em andamento: As imobilizações em andamento referem - se substancialmente as obras do empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul.

	2007 Custo	Adições	Baixas	Transferências	2008 Custo
Investimentos técnicos:					
a) Rodovia Carvalho Pinto.....	2.312.619	35.247	69	-	2.347.797
b) Rodovia Dom Pedro I.....	2.116.150	1.376	4	-	2.117.522
c) Rodovia Ayrton Senna.....	542.500	217	180	-	542.537
d) Rodoanel Mario Covas Trecho Oeste.....	1.395.458	3.011	1.347.464	(51.005)	-
Edifícios	9.795	145	-	-	9.940
Móveis e utensílios	13.569	1.444	1.125	-	13.888
Máquinas e acessórios.....	373	9	-	-	382
Veículos	923	-	175	-	748
Instalações	1.700	181	108	-	1.773
Computadores e periféricos	4.883	431	1.354	-	3.960
Embarcações.....	45.403	858	-	-	46.261
Atracadouros	14.305	97	97	-	14.305
Equipamentos de arrecadação.....	60	-	-	-	60
Dólfins.....	3.107	227	-	-	3.334
Edificações / Sinalização / Reurbanização / Terraplenagem.....	7.406	-	-	-	7.406
Imobilizações em andamento (a)	1.040.418	1.630.738	2.897	(2.391)	2.665.868
Terrenos.....	32.330	-	-	53.396	85.726
	<u>7.540.999</u>	<u>1.673.981</u>	<u>1.353.473</u>	<u>-</u>	<u>7.861.507</u>

Movimentação da depreciação

	2007 Depreciação	Adições	Baixas	Transferências	2008 Depreciação
Investimentos técnicos:					
a) Rodovia Carvalho Pinto.....	888.892	94.190	-	-	983.082
b) Rodovia Dom Pedro I.....	1.091.371	72.810	-	-	1.164.181
c) Rodovia Ayrton Senna.....	283.967	17.574	-	-	301.541
d) Rodoanel Mario Covas Trecho Oeste.....	280.534	29.893	310.427	-	-
Edifícios	9.704	19	-	-	9.723
Móveis e utensílios	8.326	1.022	1.041	-	8.307
Máquinas e acessórios.....	354	6	-	-	360
Veículos	920	1	175	-	746
Instalações	1.209	122	87	-	1.244
Computadores e periféricos	3.594	430	1.344	-	2.680
Embarcações.....	8.726	2.277	-	-	11.003
Atracadouros	2.454	476	-	-	2.930
Equipamentos de arrecadação.....	42	2	-	-	44
Dólfins.....	803	44	-	-	847
Edificações / Sinalização / Reurbanização / Terraplenagem.....	1.715	607	-	-	2.322
	<u>2.582.611</u>	<u>219.473</u>	<u>313.074</u>	<u>-</u>	<u>2.489.010</u>

8. FORNECEDORES

Está representado substancialmente por obrigações com empreiteiras decorrentes da construção, conservação e melhoramentos das rodovias sob jurisdição da Companhia. Os valores foram estabelecidos através de medições com base nos preços contratuais e, posteriormente, foram reajustados de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 27.137, de 26 de junho de 1987. A dívida total com as empreiteiras pode ser demonstrada como segue:

	2008	2007
Circulante		
Obras do Rodoanel (a)	119.924	238.670
Construtora Andrade Gutierrez (b)	48.631	441
Construtora Cowan (c)	3.672	83.950
Construtora Lix da Cunha S/A (d)	52.338	15.275
Convênio PMS (vide nota explicativa nº 6 c/e)	3.980	45.411
Empresa Tejofran San. Serviços Ltda (e)	2.163	3.801
Encalço Construções Ltda. (f)	2.933	2.613
Internacional Marítima (g)	11.454	-
CBPO Engenharia Ltda (vide nota explicativa 18 a)....	91.630	-
Outras empreiteiras e fornecedores	20.579	31.112
	<u>357.304</u>	<u>421.273</u>
Não Circulante		
CBPO Engenharia Ltda (vide nota explicativa 18 a)....	99.960	-

comunicação ao usuário através de painéis eletrônicos de mensagens variáveis; controle através de sistema de CFTV, de forma a se obter uma operação com maior segurança e eficiência, com tempos reduzidos na remoção de interferências. Na 2ª Fase da Avenida dos Bandeirantes, deverão ser removidos os demais semáforos e, para tanto, serão realizadas as obras das passarelas subterrâneas do corredor, os viadutos que complementam as alças viaduto João Julião da Costa Aguiar, Viaduto direcional entre os viadutos República da Armênia e Engenheiro Ary Torres e as obras de construção de 3 passarelas nas proximidades da Rua Júlio Diniz, da Alameda dos Tupiniquins e Rua João Carlos Malet. O valor estimado do presente Convênio é de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta milhões de reais), sendo: R\$ 200.000 (duzentos milhões de reais) de incumbência do Governo do Estado de São Paulo e R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais) de incumbência da Prefeitura do Município de São Paulo. O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2008, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, automaticamente e independente de termo aditivo, até a satisfação de seu objeto, salvo denúncia ou rescisão pelos participantes. Os saldos em aberto do convênio podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado e Município	-	-
Obras e serviços	16	16
Saldo a recuperar	16	16

(h) Salários a Recuperar: Esses valores são substancialmente representados pelos créditos que a Companhia possui a receber de outros Órgãos ligados ao Governo do Estado de São Paulo pertinente a funcionários comissionados.

	2008	2007
Recursos recebidos do Estado e Município	-	-
Obras e serviços	16	16
Saldo a recuperar	16	16

a. Obras do Rodoanel: Refere - se aos contratos do empreendimento Rodoanel Mario Covas. Os saldos podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Construtora Andrade Gutierrez (b)	23.996	-
Construtora Lix da Cunha S/A (d)	14.666	-
Outras empreiteiras e fornecedores	1.989	2.201
	<u>140.611</u>	<u>2.201</u>
	<u>497.915</u>	<u>423.474</u>

(a) Obras do Rodoanel: Refere - se aos contratos do empreendimento Rodoanel Mario Covas. Os saldos podem ser assim demonstrados:

	2008	2007
Consórcios/Empresas		
Consórcio Queiroz Galvão/C.R.Almeida	32.001	39.521
Consórcio Rodoanel Sul 5.....	19.989	47.639
Consórcio Arcosul - Norberto Odebrecht/Constran	18.376	47.005
Consórcio Andrade Gutierrez/Galvão Engenharia	18.007	47.362
Consórcio Camargo Corrêa/Serveng	13.036	46.004
Consórcio Engevix/Planservi.....	1.965	-
Consórcio Diagonal - Concreat/HEME.....	1.043	673
Consórcio Sondotécnica/Themag	185	344
Consórcio JGP/JHE.....	199	321
Consórcio Supervisor Ecoenge.....	917	1.533
Consórcio Prime Eng./Ambiente Brasil	311	154
Outros Consórcios.....	13.895	8.114
	<u>119.924</u>	<u>238.670</u>

Continua



Continuação

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

COMPANHIA ABERTA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

(b) **Construtora Andrade Gutierrez S.A.:** Refere-se aos saldos remanescentes dos contratos nº 1822 do ano de 1990 e contrato n.º 1552 do ano de 1988, no qual a Companhia possui débitos. O Contrato nº 1822 refere-se as obras de construção do lote III da Rodovia Governador Carvalho Pinto e o Contrato nº 1552 refere-se aos serviços de duplicação da Rodovia Dom Pedro I (SP-65), ligação Campinas - Jacareí. Em 22 de fevereiro de 2008, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a DERSA e de outro lado a Construtora Andrade Gutierrez S.A., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 116.955, devidamente atualizado até o mês de dezembro de 2007, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores subtraídos dos Contratos nºs 1552/1988 e 1822 do ano de 1990, cujo processo constava registrado como uma contingência passiva. Por este instrumento foi estabelecido que a dívida será paga em 30 parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes critérios: • Pagamento de 1ª parcela no valor de R\$ 17.543, equivalente a 15% (quinze por cento) do total do débito. • Pagamento de 12 (doze) parcelas no valor fixo de R\$ 3.428 cada. • Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, incidente sobre as parcelas pagas, e de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a serem calculados sobre a diferença entre o valor de cada parcela corrigida deduzida do valor efetivamente pago. O saldo devedor apurado será dividido, igualmente, entre as próximas 12 (doze) parcelas (da 13ª à 24ª parcela). • Após o vencimento da 24ª parcela repetir-se-á o mesmo proceder de apuração do saldo devedor, inserindo-se essa diferença calculada nas últimas 6 (seis) parcelas (da 25ª até a 30ª parcela). (c) **Construtora Cowan:** Refere-se aos saldos em discussão dos contratos nº 1819 (construção do elo doanel viário de Campinas) e nº 1826 (construção da Rodovia Carvalho Pinto). (d) **Construtora Lix da Cunha S/A.:** O valor de R\$ 15.275 refere-se à dívida decorrente do contrato nº 2157 do ano de 1991, cujo objeto é a execução das obras e serviços de construção de marginais (norte e sul) da Via Anhanguera (SP 330) entre os Km 86 e 111. A atualização do saldo vem sendo corrigida anualmente pela UFESP. Em 18 de agosto de 2008, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a DERSA e de outro lado a Construtora Lix da Cunha S.A., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 49.823, devidamente atualizado até o mês de junho de 2008, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Sobre o montante supra mencionado, confere a Construtora Lix da Cunha S.A., desconto de 15% (quinze por cento) incidindo sobre o total da dívida, portanto, para a realização da tratativa o valor do débito passa a ser de R\$ 42.350. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores subtraídos dos Contratos nºs 1996 do ano de 1990 (ação ordinária pleiteando a conversão de valores URV/REAL) e 2350 do ano de 1993 (ação ordinária pleiteando correção monetária incidente sobre os valores de medições), cujos processos constavam registrados como uma contingência passiva. Por este instrumento foi estabelecido que a dívida será paga em 28 parcelas mensais e consecutivas, observando os seguintes critérios: • Pagamento de 1ª parcela no valor de R\$ 6.352, equivalente a 15% (quinze por cento) do total do débito. • Pagamento de 12 (doze) parcelas no valor fixo de R\$ 1.333 cada. • Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes sobre este futuro saldo devedor restante o atualizarão desde agosto de 2008 inclusive, mediante a aplicação dos índices da tabela prática de débitos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. O saldo devedor apurado após o cômputo da correção monetária e dos juros, será dividido, igualmente, entre as próximas 12 (doze) parcelas (da 13ª à 24ª

parcela). • Após o vencimento da 24ª parcela repetir-se-á o mesmo proceder de apuração do saldo devedor, exceto quanto ao período de correção monetária, o qual será computado de agosto de 2009 inclusive a julho de 2010, inserindo-se essa diferença calculada nas últimas 4 (quatro) parcelas (da 25ª até a 28ª parcela). (e) **Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda.:** Refere-se aos contratos, cujos objetos são a prestação de serviços de operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágios rodoviários, sob jurisdição da Companhia. (f) **Encalco Construções Ltda.:** Refere-se a Dívida decorrente do contrato nº 1995 do ano de 1990, cujo objeto é a execução das obras e serviços de restauração, drenagem e consolidações da Rodovia dos Bandeirantes, compreendendo o Lote I do Km 15 ao Km 60. A atualização do saldo vem sendo corrigida anualmente pela UFESP. (g) **Internacional Marítima Ltda.:** Refere-se aos contratos, cujos objetos são a prestação de serviços de operação e arrecadação das travessias litorâneas e linha de navegação para o transporte de veículos e passageiros, bem como serviços de manutenção naval, limpeza, conservação de embarcações, instalações administrativas e terminais, das travessias litorâneas e linha de navegação para o transporte de veículos e passageiros, sob jurisdição da Companhia.

9. PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Refere-se ao parcelamento celebrado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no exercício de 1993, bem como a Companhia em 08 de novembro de 2007, nos termos da legislação pertinente, celebrou junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil o parcelamento de seu débito do FINSOCIAL em 60 (sessenta) prestações mensais, cujo processo constava registrado como uma contingência passiva tributária. Os débitos relativos às contribuições parceladas, contemplando o montante principal acrescido de juros e multas são demonstrados abaixo:

	2008	2007
Parcelamento INSS	4.346	5.394
Parcelamento FINSOCIAL.....	8.704	11.912
	13.050	17.306

10. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte integrante de ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis, comerciais e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	2008		2007	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Trabalhistas	60.389	11.573	20.107	11.664
Tributárias e previdenciárias Cíveis	60.195	21.783	59.118	10.391
- Desapropriações	202.377	839	29.681	870
- Fornecedores	1.102	1.121	1.800	1.800
- Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	158.995	91	738.939	-
	483.058	35.407	849.645	24.725

Movimentação dos processos no período

	2007				2008			
	Saldo inicial	Atualizações	Acordos	Transferências	Saldo final			
Trabalhistas	20.107	45.433	(5.151)	0	60.389			
Tributárias e previdenciárias	59.118	5.552	(4.475)	0	60.195			
Cíveis								
- Desapropriações	29.681	78.352	(29.460)	123.804	202.377			
- Fornecedores	1.800	-	(698)	-	1.102			
- Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	738.939	28.527	(484.667)	(123.804)	158.995			
	849.645	157.864	(524.451)	-	483.058			

As contingências de desapropriações referem-se às demandas judiciais para a discussão dos valores das indenizações pagas nos processos de desapropriação de terrenos para a construção de rodovias. Processos já julgados, cujos valores já foram definidos por sentença judicial, encontram-se contabilizados pelo valor real a pagar, acrescido de encargos financeiros, quando aplicável. Para os processos pendentes de julgamento final, a Administração utilizou-se da estimativa dos valores, baseado em estudo técnico e histórico dos valores indenizados. As contingências com empreiteiras incluem, substancialmente, as discussões judiciais sobre a atualização e correção monetária decorrentes do re-equilíbrio financeiro dos contratos, ocorrido durante o Plano Real e vem sendo atualizadas pelo INPC mais meio por cento de juros de mora ao mês. As contingências tributárias e previdenciárias referem-se basicamente a processos relativos a COFINS, INSS, IPTU e ISSQN. As transferências são oriundas de uma revisão efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia. A Companhia possui contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível no montante estimado de R\$ 188.575 em 31 de dezembro de 2008 (R\$ 418.200 em 31 de dezembro de 2007) para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

11. CONVÊNIO COM O D.E.R. (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM)

A dívida com o DER, pode ser demonstrada como segue:

	2008	2007
Encontro de contas D.E.R.	84.234	94.494
Acordo DERSA x LIX DA CUNHA	17.065	16.020
	101.299	110.514

Encontro de contas com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER): Como parte do processo de renegociação de suas obrigações, a Companhia e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) celebraram em 19 de julho de 2004 um Termo de Reconhecimento e Parcelamento e Outras Avenças, objetivando o encontro de contas e a liquidação do saldo remanescente. Neste Instrumento, a Companhia reconheceu uma dívida de R\$ 178.441 contra o DER decorrente da venda de cupons pedágio e uma dívida de R\$ 3.790 contra a Companhia decorrente de comissionamentos. O Acordo previa que o saldo líquido de R\$ 174.651 deveria ser amortizado parcialmente nos próximos doze meses com o valor dos comissionamentos ou até a edição do Decreto autorizando a concessão à iniciativa privada do Sistema Trabalhadores, o que ocorreu primeiro. Ocorrendo a privatização dessas rodovias, a Companhia passaria a ser credora do DER em função do reembolso do saldo residual dos ativos não depreciados ser superior ao valor da sua dívida contra o DER. Esgotando-se o prazo de doze meses e não ocorrendo a privatização, o Termo previa que as partes efetuariam uma nova renegociação para o sal-

do remanescente. Em decorrência desse acordo, a Companhia procedeu durante o exercício de 2004 à baixa de R\$ 18.007 a crédito do resultado como outras receitas operacionais. Esse ajuste foi efetuado considerando-se que o valor das obrigações registradas na Companhia era superior ao montante declarado pelo DER no Termo de Reconhecimento e Parcelamento e Outras Avenças. Em 19 de julho de 2005, foi firmado o 1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Termo de Reconhecimento e Parcelamento e Outras Avenças, onde o referido Termo terá vigência até a amortização total da Dívida ou, até a transferência do Sistema Trabalhadores à Iniciativa Privada, consoante estabelece o art. 5º do Decreto Estadual nº 49.444, de 03 de março de 2005. Sobre o saldo em aberto não incidem encargos financeiros ou qualquer tipo de atualização monetária. O saldo está sendo amortizado mediante encontro de contas a receber com os valores dos custos de funcionários comissionados. **ACORDO DERSA x CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.:** Em 27 de abril de 2000, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a DERSA e de outro lado a Construtora LIX DA CUNHA S.A., com a intervenção - anuência da PROMON Engenharia Ltda., do D.E.R. e da Concessionária AUTOBAN. Considerando a existência do crédito a favor da LIX DA CUNHA, devido pela DERSA, por força do contrato de empreitada n.º 1996/90, celebrado em 21/10/1990, que teve por objeto a execução de obras e serviços de restauração, drenagem e consolidações da Rodovia dos Bandeirantes, compreendendo o Lote II, km 60 ao 102; Considerando ser a PROMON, empresa titular de parte desse crédito devido a LIX DA CUNHA, por força do Acordo Judicial levado a efeito nos autos do Pedido de Falência que teve trâmite perante a 10ª. Vara Cível da Comarca de Campinas, devidamente homologado e transitado em julgado, cujos termos fazem parte integrante do presente acordo; Considerando que o Contrato de Concessão n.º 005/98, celebrado entre o Estado, através do DER e a AUTOBAN, permite a sub-rogação, pela AUTOBAN, da Dívida de R\$ 22.576, pertinente ao contrato n.º 1996/90, celebrado entre DERSA e a LIX DA CUNHA; Acordam as partes, que a DERSA reconhece ter uma Dívida, líquida e certa, de R\$ 10.583 junto a LIX DA CUNHA, em decorrência do Contrato n.º 1996/90, desde então o referido saldo vem sendo atualizado anualmente pela UFESP. Pelo presente acordo firmado e na melhor forma de direito se obrigam a: AUTOBAN assumir junto a LIX DA CUNHA, com estrita observância ao direito da PROMON, a Dívida no montante de R\$ 10.583, em decorrência da sub-rogação parcial operada através deste acordo. Por este instrumento, o DER concede quitação ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável a AUTOBAN do montante estipulado em relação a Dívida derivada do contrato 1996/90 e com isso a DERSA passa a ter a devida obrigação a ser liquidada junto ao DER.

12. DÉBITOS COM A FAZENDA DO ESTADO

O Decreto Estadual nº 40.366, de 09 de outubro de 1995 (Concessão Ligação Campinas/Sorocaba) revogou a concessão vigente e determinou que os direitos e obrigações da Companhia, decorrentes da concessão revogada, teriam continuidade até a transferência ao novo concessionário.

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia teria o direito de explorar as rodovias por mais 20 anos, aproximadamente, bem como teria direito a receber indenização, devida pelo DER, em caso de encampação dos serviços antes dos prazos de vigência das concessões. Após diversas tratativas entre a Companhia e diversos Órgãos do Estado, e baseado em estudos elaborados por consultores externos, definiu-se que a indenização deveria ser efetuada pelo valor dos ativos ainda não depreciados. Em 2 de março de 2000, foi entregue à iniciativa privada a Rodovia SP 075 (Campinas/Sorocaba) - Lote 13, e a Companhia já autorizada pela Fazenda do Estado de São Paulo, compensou o valor de R\$ 551.936, referente à indenização pela revogação antecipada da concessão à Companhia, com os débitos existentes junto a este órgão. O saldo remanescente da obrigação em 31 de dezembro de 2008 totaliza o montante de R\$ 436.051 junto à Fazenda do Estado de São Paulo (R\$ 409.366 em 2007).

13. PARTES RELACIONADAS

As operações e saldos com partes relacionadas compreendem aquelas já divulgadas nas notas explicativas e compreendem as seguintes partes: o Governo do Estado de São Paulo, seu principal acionista, e seus demais agentes conforme abaixo: A Secretaria Estadual dos Transportes, o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, vide notas 6, 11 e 12. A Fazenda do Estado de São Paulo (vide nota 12).

14. CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2008, é de R\$ 22.067.886. Em 31 de dezembro de 2008, o capital social, subscrito e integralizado era de R\$ 7.355.962, correspondente a 5.678.418.830 ações ordinárias sem valor nominal.

A posição acionária no capital da Companhia é como segue:

Acionistas	Nº de ações (mil)	%
Fazenda do Estado de São Paulo	5.678.418.750	99,999999
Outros	80	0,000001
	5.678.418.830	100

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude da natureza e prazo de vencimento desses instrumentos. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

16. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premias de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2008, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 47.815 para danos materiais.

17. AVAIS, FIANÇAS E GARANTIAS

A Companhia prestou garantias aos seus credores, cujos montantes em 31 de dezembro de 2008 eram de R\$ 27.236, conforme segue abaixo:

	R\$
Edificações	26.130 - Garantias trabalhistas, tributárias, previdenciárias e comerciais.
Terrenos	1.106 - Garantias tributárias e comerciais.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) **CBPO Engenharia Ltda.:** Em 28 de janeiro de 2009, foi firmado um acordo entre si celebram, de um lado, a DERSA e de outro lado CBPO ENGENHARIA LTDA., por primeiro as partes consolidam o valor total do débito no montante de R\$ 191.590 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e noventa mil reais) devidamente atualizado até o mês de janeiro de 2009, neste valor já incluso o débito principal e as verbas acessórias. Este acordo foi decorrente da ação ordinária para pagamento de valores de correção monetária sobre atraso de pagamentos de faturas, bem como dos valores expurgados dos contratos nºs 1553/1988 (Obras e serviços de construção da duplicação da Rodovia D. Pedro I) e 1821/1990 (Obras e serviços de construção da Rodovia Governador Carvalho Pinto) relativos ao plano de estabilidade econômica, cujo processo estava registrado como uma contingência passiva. A Companhia pagará o valor acordado em 23 (vinte e três) parcelas, mensais e consecutivas. O valor das 12 (doze) parcelas iniciais, iguais e fixas, é de R\$ 8.330 (oito milhões trezentos e trinta mil reais). Após 12 (doze) meses da assinatura do presente acordo, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga. O saldo devedor apurado será dividido, igualmente, entre as próximas 11 (onze) parcelas subsequentes, ou seja, da 13ª (décima terceira) à 23ª (vigésima terceira) parcela. Após o pagamento da 22ª (vigésima segunda) parcela, as partes apurarão o montante do saldo devedor computando-se o acréscimo de correção monetária calculada pelo IGP-M, e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a serem calculados sobre o saldo obtido após a dedução de cada parcela paga verificado entre a 13ª (décima terceira) e 22ª (vigésima segunda) parcelas. O valor correspondente ao saldo apurado será pago juntamente com a derradeira 23ª (vigésima terceira) parcela, quitando, consequentemente, o saldo devedor. b) **Construtora Cowan:** Em cumprimento a determinação judicial iniciou-se em junho de 2000, os recolhimentos das penhoras através de guias de depósitos judiciais diários, cujos valores constantes dos Autos de Penhoras eram de R\$ 73.237 (setenta e três milhões duzentos e trinta e sete mil) referente ao contrato nº 1819 (construção do elo doanel viário de Campinas), e R\$ 318.782 (trezentos e dezoito milhões setecentos e oitenta e dois mil) referente ao contrato nº 1826 (construção da Rodovia Carvalho Pinto), já incluso o débito principal e as verbas acessórias. A metodologia utilizada para o controle da dívida consistiu na dedução dos depósitos diários, rateados de forma proporcional entre o principal e as verbas acessórias, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, e correção monetária mensal pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual em fevereiro de 2005 deu-se por cumprida a penhora relativa ao contrato nº 1819, e em novembro de 2008 a penhora relativa ao contrato nº1826. Ocorre que a Construtora Cowan ingressou com uma ação judicial visando a continuação das penhoras tendo como base o artigo 354 do Código Civil, que consiste na alteração da metodologia praticada, ou seja, os depósitos devem amortizar primeiramente o estoque de juros vencidos, e somente após liquidar os juros vencidos dar-se a sequência à metodologia usual de amortização da dívida, ou seja, dedução dos depósitos de forma proporcional entre o principal e das verbas acessórias. Em função da referida mudança na metodologia de apuração do saldo devedor, a Construtora Cowan apresentou em juízo novos débitos cujos valores montam em R\$ 7.683 (sete milhões seiscentos e oitenta e três mil reais) referente ao contrato nº 1819, e R\$ 50.413 (cinquenta milhões quatrocentos e treze mil reais) relativo ao contrato nº 1826. Desta forma, em cumprimento a decisão judicial, a partir de janeiro de 2009, a Companhia retomou os recolhimentos diários, até que se obtenha decisão judicial favorável que determine a suspensão das penhoras, ou até o cumprimento integral dos valores penhorados.

Continua

Dersa

SECRETARIA
DOS TRANSPORTES



Continuação

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

CNPJ nº 62.464.904/0001-25

COMPANHIA ABERTA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício da competência que lhe atribui o artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os signatários, membros do Conselho Fiscal da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., considerando que durante o transcurso das reuniões ordinárias realizadas em 2008, o Colegiado examinou e analisou os balanços mensais e demonstrativos financeiros elaborados pela Empresa, assim como os dados, informações e esclarecimentos relacionados com os atos de gestão praticados por sua Diretoria, com fundamento nos resultados expressos no Balanço Geral da Sociedade e nas demais peças que o acompanham, inclusive no Relatório da Diretoria e, sobretudo no que se contém no pronunciamento dos Auditores Independentes, são de parecer que o Balanço Geral e seus anexos, relativos ao exercício de 2008, estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

São Paulo, 17 de março de 2009.

ANTONIO VAZ SERRALHA

MARINA LICA ONISHI

MARIA LIGIA MEDICI

OSWALDO DE CARVALHO NETO

REGIANE BRAZ AZEVEDO DE SOUZA

DIRETORIA

Delson José Amador - Diretor Presidente

José Max Reis Alves - Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Vieira de Souza - Diretor de Engenharia

Nelson Ibrahim Maluf El Hage - Diretor de Operações

Aleksandra Filipoff Atallah - Diretora Jurídica

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. tendo examinado as Demonstrações financeiras e o Balanço Geral aprovados pela Diretoria em reunião realizada em 16.03.09, referentes ao exercício de 2008, e louvando-se no Parecer dos Auditores Independentes e, bem assim, pelo Conselho Fiscal, são de parecer que as referidas peças estão em condições de serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas da Sociedade.

São Paulo, 19 de março de 2009.

MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Presidente

CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA

GILMAR VIANA CONCEIÇÃO

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

DELSON JOSÉ AMADOR

JOÃO BATISTA MORAES DE ANDRADE

LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID

RICARDO TOLEDO SILVA

CONTADOR

Wilson Luiz Fascina

CRC 1SP192394/O-1

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

São Paulo - SP
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A., levantados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. em 31 de dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores

adicionados referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. 5. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que pressupõem a sua continuidade operacional. A Companhia tem apresentado prejuízos operacionais recorrentes e capital de giro negativo. O Governo do Estado de São Paulo, principal e único acionista a prover os recursos necessários para que a Companhia cumpra seus compromissos financeiros assim como de investimentos em infraestrutura. Atualmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 1, o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo mantém projetos de privatização das rodovias operadas em regime concessão pela Companhia. Estas concessões também foram a ela outorgadas pelo seu principal acionista, o Governo do Estado de São Paulo. A indenização dos ativos relacionados ao Rodoanel

Mario Covas - Trecho Oeste conforme mencionado nas notas explicativas 6a e 6b, está sendo realizada pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem por meio de convênio que se encontra em fase de finalização. Em 08 de agosto de 2008, por meio do Decreto Estadual nº 53.308 foi autorizada a concessão referente aos corredores D. Pedro I e Ayrton Senna / Carvalho Pinto. Em 29 de outubro de 2008, ocorreu o leilão, devendo nas etapas seguintes ocorrer a homologação da proposta vencedora e a consequente transferência da operação dos ativos à nova concessionária. A administração das respectivas vias ainda continua delegada à Companhia até serem transferidas para a futura concessionária. Caberá ainda a Companhia o recebimento de indenização a qual será apurada pelos montantes contábeis líquidos dos respectivos ativos na data de transferência das concessões. Consequentemente, a continuidade da Companhia depende do aporte de recursos financeiros de seu principal acionista e do recebimento das indenizações citadas acima que permita a realização dos seus ativos e a liquidação de seus passivos.

16 de março de 2009



Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

José Luiz Ribeiro de Carvalho

Contador

CRC 1SP141128/O-2



SECRETARIA
DOS TRANSPORTES



VIANORTE S.A.

CNPJ/MF nº 02.366.097/0001-86 – NIRE 35.300.154.207

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2009

1. **Data, Hora e Local:** Aos 13 de março de 2009, às 10:30 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, em São Paulo-SP. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do artigo 11 do Estatuto Social da Vianorte S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. 4. **Ordem do dia:** 4.1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 4.2. Aprovar e ratificar, mediante posterior referendo da Assembléia Geral de acionistas, a celebração de termo aditivo ao Contrato nº VN 0842-00/07 com a empresa Garcia, Monteiro & Cia. Ltda., cujo objeto é a execução de micro-pavimento nas rodovias SP322 e SP 322/325, para prorrogar o período de vigência do Contrato, assim como reajustar seu valor para R\$ 7.610.853,34 (Termo Aditivo nº VN 0842-01/07); 4.3. Aprovar e ratificar, mediante posterior referendo da Assembléia Geral de acionistas, a celebração do Contrato nº VN 0930-00/08 com a Latina Manutenção de Rodovias Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção das obras do Lote 5, no valor de R\$ 5.768.888,00; 4.4. Aprovar e ratificar, mediante posterior referendo da Assembléia Geral de acionistas, a celebração da Apólice de Seguro Garantia nº 7.47.0048936, datada de 5 de março de 2009, que dispõe sobre a Garantia de indenização, até o valor fixado nesta apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador, referente às obrigações das funções de ampliação assumidas no Contrato de Concessão do lote 05, Nº 002/CR/1998, Rodovias: SP-330 (Ribeirão Preto/Divisa MG), SP 322 (Ribeirão Preto/Bebedouro) e SP 328 (SP 330/SP 322) e SP 325 - SP 322 (acesso a Ribeirão Preto), entre a Companhia e a UBF Garantias & Seguros S.A., no valor de R\$ 12.697.007,17, cujo segurado é a Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP") e a fiadora é a companhia aberta Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., sociedade anônima devidamente constituída de conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 913, 6º andar - Bairro Itaim-Bibi, inscrita no CNPJ sob n.º 02.919.555/0001-67 ("OHL Brasil"); 4.5. Aprovar e ratificar, mediante posterior referendo da Assembléia Geral de acionistas, a celebração da Apólice de Seguro Garantia de Concessões Públicas nº 7.47.0048937, datado de 5 de março de 2009, que dispõe sobre a Garantia de indenização, até o valor fixado nesta apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador, referente exclusivamente, as obrigações de pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado, a que se referem os incisos II e III do item 45.1 do Contrato de Concessão do lote 05, Nº 002/CR/1998, Rodovias: SP-330 (Ribeirão Preto/Divisa MG), SP 322 (Ribeirão Preto/Bebedouro) e SP 328 (SP 330/SP 322) e SP 325 - SP 322 (acesso a Ribeirão Preto), entre a Companhia e a UBF Garantias & Seguros S.A., no valor de R\$ 57.092.613,37 (cinquenta e sete milhões, noventa e dois mil, seiscientos e treze reais, e trinta e sete centavos), cujo segurado é a ARTESP e a fiadora é a OHL Brasil S.A.; 4.6. Aprovar e ratificar, mediante posterior referendo da Assembléia Geral de acionistas, a celebração da Apólice de Seguro Garantia de Concessões Públicas nº 7.47.0048936, datado de 5 de março de 2009, que dispõe sobre a Garantia de indenização, até o valor fixado nesta apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador, referente exclusivamente, as obrigações de pagamento do valor fixo e do valor pré-fixado, a que se referem os incisos II e III do item 45.1 do Contrato de Concessão do lote 05, Nº 002/CR/1998, Rodovias: SP-330 (Ribeirão Preto/Divisa MG), SP 322 (Ribeirão Preto/Bebedouro) e SP 328 (SP 330/SP 322) e SP 325 - SP 322 (acesso a Ribeirão Preto), entre a Companhia e a UBF Garantias & Seguros S.A., no valor de R\$ 45.273.958,26, cujo segurado é a ARTESP e a fiadora é a OHL Brasil S.A.; 4.7. Aprovar e ratificar a celebração de termo aditivo nº 0894-01/09, que tem como objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº VN 0894-00/08 com a Leão Engenharia S.A., cujo objeto é a readequação de rotatória denominada Lions - SP - 322 - Km 336+300m, no valor de R\$ 5.502.001,84; 4.8. Aprovar e ratificar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº VN 0893-00/08 com a empresa Leão Engenharia S.A., que tem por objeto a remodelação do dispositivo Ceasa e cujo valor é de R\$ 1.338.986,58, para prorrogar o período de vigência do Contrato (Termo Aditivo nº VN 0893-01/09); 4.9. Aprovar e ratificar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº VN 0909-00/08 com a empresa Leão Engenharia S.A., que tem por objeto a

execução de serviços de alça de acesso da passagem superior a ser implantada na rodovia SP 322 - Km 374+850m, e cujo valor é de R\$ 1.354.521,94, para prorrogar o período de vigência do Contrato (Termo Aditivo nº VN 0909-01/09); 4.10. Aprovar e ratificar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº VN 0910-00/08 com a empresa Leão Engenharia S.A., que tem por objeto a implantação de vias marginais Ituverava - SP 330 - Km 408+180m ao Km 409+520m - pista sul, e cujo valor é de R\$ 1.497.196,00, para prorrogar o período de vigência do Contrato (Termo Aditivo nº VN 0910-01/09); 4.11. Aprovar e ratificar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº VN 0895-00/08 com a empresa Leão Engenharia S.A., que tem por objeto a implantação de Vias Marginais Pitangueiras - SP 322 - km 364+000 ao km 366+000 - pista leste, e cujo valor é de R\$ 970.877,36, para prorrogar o período de vigência do Contrato (Termo Aditivo nº VN 0895-01/09); 4.12. Aprovar e ratificar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº VN 0911-00/08 com a empresa Leão Engenharia S.A., que tem por objeto a remodelação do trevo de Sertãozinho - Rodovia SP 322 - Km 333+160m - pista leste, e cujo valor é de R\$ 936.079,55, para prorrogar o período de vigência do Contrato (Termo Aditivo nº VN 0911-01/09); 4.13. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0932-00/08 com a empresa Viação Sertanezinha Ltda. EPP, cujo objeto é o transporte de funcionários da Companhia, no valor de R\$ 593.892,00; 4.14. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0934-00/08 com a empresa Açores Multi Locação de Auto Ltda. EPP, cujo objeto é a locação de veículos para frota da Companhia, no valor de R\$ 602.400,00; 4.15. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0940-00/08 com a empresa Iasin Sinalização Ltda., cujo objeto é a sinalização horizontal no lote 5, no valor de R\$ 1.734.920,00; 4.16. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0933-00/08 com a empresa Atri Locadora de Veículos Ltda., cujo objeto é a locação de veículos para frota da PMRV, no valor de R\$ 528.000,00; 4.17. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0937-00/08 com a empresa Omega, Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Sistemas de Inteligência Artificial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema dinâmico fixo nos PGF's, no valor de R\$ 2.236.392,00; 4.18. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0931-00/08 com a empresa Latina Sinalização de Rodovias Ltda., cujo objeto é a sinalização horizontal das obras no Lote 5, no valor de R\$ 2.067.374,00; 4.19. Aprovar e ratificar a celebração de Contrato nº VN 0929-00/08 com a empresa Paulista Infra-Estrutura Ltda., cujo objeto é o acompanhamento das obras do Lote 5, no valor de R\$ 859.948,00; 4.20. Aprovar a convocação das Assembléias Gerais de acionistas da Companhia para o dia 15 de abril de 2009, para fins de atendimento ao artigo 132 da Lei n. 6.404/1976; 4.21. Deliberar sobre outras matérias de interesse da Companhia. 5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1. Foram aprovadas, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Docs. n.º 01, e deverão ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação; 5.2. Foram aprovadas, por unanimidade, as matérias constantes nos itens 4.2 ao 4.6 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as operações ali descritas, as quais serão submetidas à aprovação da Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia; 5.3. Foram aprovadas, por unanimidade, as matérias constantes nos itens 4.7 ao 4.19 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as operações ali descritas; 5.4. Foi aprovada pelo Conselho de Administração, também por unanimidade, a convocação de Assembléia Geral Ordinária da Companhia para o dia 15 de abril de 2009, na Rua Joaquim Floriano, 913, 6º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo; 5.5. Por fim, autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Juan Luis Osuna Gomes, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, e a Secretária Sra. Maria de Castro Michielin. São Paulo, 13 de março de 2009. Confere com a original lavrada em livro próprio. (ass.) Maria de Castro Michielin - Secretária. Secretária da Fazenda. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 122.787/09-2 em 03/04/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

Dorion S.A. Empreend. e Participações

CNPJ. 62.778.832/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos SRs. acionistas, na sede social Av. Fukuchi Nakata, 630 Diadema/SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.08. Diadema, 01 de abril de 2009. A Diretoria. (14, 15, 16)

TECNOTONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA.

Torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 36003913, válida até 07/04/2014, para Periféricos para máquinas eletrônicas de processamento de dados, n.e., à Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 93 - Marechal Rondon, em Salto-SP.

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo

CNPJ/MF nº 61.596.078/0001-05

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem de uma AGE, às 11:00 hs. do dia 30/04/2009, à Rua Joli, 273, para deliberar sobre eleição da Diretoria. São Paulo, 13/04/2009. A Diretoria. (14, 15 e 16/04/2009)

Sulema S.A.

CNPJ/MF nº 47.673.231/0001-20

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem de uma AGE, às 9:00 hs. do dia 30/04/2009, à Rua Joli, 273, para deliberar sobre eleição da Diretoria. São Paulo, 13/04/2009. A Diretoria. (14, 15 e 16/04/2009)

MARISA S.A.

Cia. Aberta - CNPJ/MF nº 08.262.343/0001-36 - NIRE 35.300.334.159

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 20.03.2009, às 9h.

CERTIDÃO - Secretária da Fazenda - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 113.866/09-4 em 30.03.2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

Coframa S.A.

CNPJ/MF nº 48.082.184/0001-02

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para participarem de uma AGE, às 10:00 hs. do dia 30/04/2009, à Rua Joli, 273, para deliberar sobre eleição da Diretoria. São Paulo, 13/04/2009. A Diretoria. (14, 15 e 16/04/2009)